



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2022.

“Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 055/2010, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Santa Luzia D’Oeste, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D’Oeste, por meio de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Altera o número de vagas dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, passando o anexo IV a ter a seguinte redação:

ENFERMEIRO	11	40HS	1.500,00
ENFERMEIRO	12	40HS	1.500,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11	40HS	998,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17	40HS	998,00

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26	40HS	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	40HS	998,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as alterações anteriores.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Santa Luzia D`Oeste-RO, 20 de setembro de 2022.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO** em **21/09/2022 às 09:00:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09X4.8W00.0053.214W.7317**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **A6E84**. Tipo de Documento: **LEI COMPLEMENTAR - Nº 153/2022**

Confeccionado por **TAMILA PAULA DA SILVA**, CPF: 035.95*. **2-*7 , em **20/09/2022 - 13:22:43**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1338.6V22.742X.E56R.1273



1338.6V22.742X.E56R.1273

